

Urgência. Donos de estabelecimentos devem instalar equipamento até o dia 15 de fevereiro

Serra adota detector de metais para inibir violência em eventos

Intenção da medida é evitar que pessoas entrem armadas em locais de grande aglomeração

DANIELLA ZANOTTI
dzanotti@redgazeta.com.br

■ Todos os estádios, boates, ginásios esportivos e clubes que promovam shows na Serra deverão instalar detectores de metais. Quem descumprir a lei municipal poderá até ter o estabelecimento fechado.

Todos os locais terão que comprar e começar a utilizar o equipamento até o dia 15 de fevereiro. Segundo o secretário de Defesa Social do município da Serra, Joel Lírio, a medida é uma forma de coibir a violência dentro desses locais.

“É uma ferramenta eletrônica que vai aumentar o controle do acesso das pessoas nesses eventos. Não é só para a segurança dos fre-

AD15148

“O risco é maior quando o local não tem o detector, porque o aparelho é uma forma de prevenção e não de repressão”

JOEL LÍRIO
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DA SERRA

quentadores, mas também para o próprio proprietário, que vai ficar mais tranquilo e respaldado porque o estabelecimento está cumprindo a lei”, explica Lírio.

A lei só não se aplica para parques de exposições ou para eventos em praias, e somente policiais e com porte de arma é que vão poder entrar ar-

mados nos locais. O proprietário ou empresa promotora do evento é que terá que providenciar o dispositivo, que poderá ser tanto manual (móvel) quanto eletrônico (fixo), que ficará nas portas de acesso ao público.

“Dependendo do tamanho do estabelecimento e do volume de pessoas, é possível utilizar apenas um detector, principalmente porque as casas de shows na Serra costumam ser pequenas. O aparelho pode ser adquirido facilmente no mercado”, ressalta Joel Lírio.

REINCIDÊNCIA

Se o estabelecimento desrespeitar a determinação, será multado e, em caso de reincidência, será fechado se não se adequar à regra. Em caso de flagrante de pessoas portando armas (inclusive arma branca), os funcionários do local deverão acionar a polícia.

“O detector por si só já evita que a pessoa entre no estabelecimento armada, porque o aparelho vai acionar e ela sabe que será revistada. O perigo maior é a pessoa entrar e causar mal às pessoas que estão no local”, afirma o secretário.

Em 2009, as operações integradas da secretaria com as polícias Militar e Civil fecharam mais de 60 estabelecimentos, entre bares, clubes e boates, que não estavam funcionando de acordo com a lei - que incluiu alvarás de meio ambiente, Vigi-

lância Sanitária, Delegacia de Costumes e Diversões e Corpo de Bombeiros.

Cerca de 80% dos bares se adequaram e voltaram a funcionar, mas menos da metade dos clubes e boates permaneceram fechados.

Como vai funcionar

• **O que diz a lei.** Todos os estádios, ginásios esportivos, boates e clubes que promovam shows são obrigados a providenciar detectores de metal. A lei não vale para parque de exposições ou para eventos em praias

• **Estabelecimentos.** O proprietário do espaço ou empresa promotora é quem será responsável por providenciar o dispositivo

• **Tipo de detector.** O aparelho poderá ser manual ou eletrônico (fixo), e deverá ficar nas portas de acesso ao público

• **Punição.** O estabelecimento que descumprir a determinação, será multado, e em caso de reincidência, poderá ter o local fechado

• **Prazo.** Os responsáveis por estádios, ginásios esportivos,

boates e clubes terão 30 dias para instalar os detectores de metal em seus estabelecimentos

• **Delegacia.** Quem for flagrado portando armas (inclusive arma branca, como facas), explosivos ou artefatos de potencial perigoso será entregue à autoridade policial presente no evento ou será encaminhado para a delegacia mais próxima

Município também proíbe panfletagem na praia

Os papéis distribuídos aos banhistas acabam aumentando a quantidade de lixo

■ A entrega de panfletos nas praias da Serra está proibida. Todos os materiais de publicidade, como panfletos, folhetos, cartazes, comunicados ou material impresso, não podem mais ser distribuídos para as pessoas que frequentam o balneário.

A medida, segundo o secretário adjunto de Desenvolvi-

mento Urbano da Serra, Ricardo Pandolfi, tem o intuito de coibir a poluição nas praias. “Infelizmente, não há conscientização por parte das pessoas, que pegam o panfleto e jogam no chão mesmo com lixeiras por perto. É um problema educacional, e mudar esse comportamento é um processo lento, mas a lei vem para reforçar isso”, explica o secretário.

Somente programas sócios educacionais ligados aos poderes públicos (Municipal, Estadual e Federal) terão permissão para promover esse tipo de divulgação nas praias. A

Prefeitura da Serra também poderá autorizar entidades sociais não-governamentais a fazer a distribuição.

Os entregadores de anúncios comerciais que insistirem em permanecer nas praias serão multados e, caso reincidam, o valor aplicado será em dobro. Tanto o valor da multa quanto os detalhes da fiscalização ainda serão definidos com a regulamentação da lei, que tem o prazo de 60 dias para ser concluída.

Apesar da distribuição de panfletos nas ruas ser um hábito publicitário bastante adotado

pelas empresas, o presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo (Sinapro), Takaschi Sugi, acredita que a proibição nas praias da Serra não vai impactar muito o setor.

Segundo o profissional, a prática da panfletagem atinge um público muito pequeno, de cerca de 0,05%. “Não é uma mídia de massa, porque há uma limitação territorial e de público. A ação de convencimento é muito baixa, a não ser que o material seja muito criativo, mas geralmente não chama a atenção das pessoas”. (Daniella Zanotti)

Entenda

• **O que diz a lei.** Fica proibida a distribuição de materiais de publicidade nas praias da Serra. A lei atinge os panfletos, folhetos, cartazes, comunicados ou material impresso, distribuídos manualmente a transeuntes

• **Multa.** Quem desrespeitar a lei será punido com multa e, se houver reincidência, o valor aplicado será em dobro

• **Autorização.** A lei não se aplica aos programas socioeducacionais promovidos por todas as esferas dos setores públicos Municipal, Estadual e Federal, e a Prefeitura Municipal da Serra poderá dar autorização para entidades sociais não-governamentais promoverem a distribuição de material de publicidade